



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## "PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 043/2019"

*"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

03.01.01 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0500-2.501–Gestão dos Benefícios Assistenciais  
Ficha 08–3.1.90.01–Aposentadorias e Reformas.....R\$ 80.000,00

**Total.....R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do antigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
99.999.4999-9.999 – Reserva do RPPS  
Ficha 011 – 9.9.99.99–Reserva de Contingência.....R\$ 80.000,00

**Total.....R\$ 80.000,00**

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de novembro de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**